MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PRPG Nº 1125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 133 do Regimento Geral da UFLA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Pós-Graduação:

I – Antonio Chalfun Junior, substituto legal da Pró-reitora de Pós-graduação, como Vice-presidente;

II – Bruno Montoani Silva (titular) e Paulo Ricardo Gherardi Hein (suplente) como representantes da Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL);

III – Adriano Valentim Diotto (titular) e Ricardo Rodrigues Magalhães (suplente) como representantes da Escola de Engenharia (EENG);

IV – Maysa Helena de Aguiar Toloni (titular) e Bruno Del Bianco Borges (suplente) como representantes da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS);

V – Daniel Carvalho de Rezende (titular) e Thiago Rodrigo de Paula Assis (suplente) como representantes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA);

VI – Márcio Rogério de Oliveira Cano (titular) e Regilson Maciel Borges (suplente) como representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH);

VII – Luis David Solis Murgas (titular) e Edison José Fassani (suplente) como representantes da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV);

VIII – Renato Ribeiro de Lima (titular) e José Antônio Araújo Andrade (suplente) como representantes do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET);

IX – Victor Satler Pylro (titular) e Rafael Dudeque Zenni (suplente) como representantes do Instituto de Ciências Naturais (ICN);

X – Walter Weider de Carvalho (titular) e Marisa Maria Lemes (suplente) como representantes dos servidores técnico-administrativos;

XI – Isabela Garcia Coutinho (titular) e Leonardo de Souza (suplente) como representantes dos discentes da pós-graduação;

XII – Igor Andrade Correia Rohlfs (titular) e Álvaro Wagner de Sousa (suplente) como representantes das políticas de equidade, diversidade e inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação